



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116
CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR
CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 1747/2019

Súmula: Altera-se a Lei Municipal nº 030/93 e subsequentes alterações, a fim de acrescentar mais quinze vagas para o cargo de professor, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado nos Anexos I e II da Lei nº 030/1993, que se refere ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi/PR, das Autarquias e das Fundações Municipais, mais 15 (quinze) vagas para o cargo de professor, além daquelas já existentes:

ANEXO I

Cargo	Hrs. S.	Vagas abertas
PROFESSOR	20	15

Art. 2. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi/PR, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2019.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal